



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO N° 191/1970**

Ementa

**TRANSFERE AO EXECUTIVO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO.**

Data da Norma

**03/09/1970**

Data de Publicação

**10/09/1970**

Veículo de Publicação

**Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Resolução n° 281/1970](#) - Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: MESA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 191**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1970, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

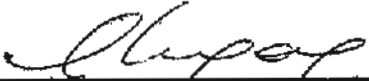
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AUTORIZADO A TRANSFERIR PARA O EXECUTIVO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PAGAMENTO, O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DÊSTE LEGISLATIVO, DOTADO DOS SEGUINTE CARACTERÍSTICOS:- MARCA:- VOLKSWAGEN; TIPO:- PERUA; MOTOR Nº B-8.152.652; CÔR:- PEROLA E AZUL REAL; CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº 212.248; ANO DE FABRICAÇÃO:- 1968.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1970)

  
CARLOS UNGARO,  
PRESIDENTE.

  
DÚLIO BUZANELI,  
1º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1970)

  
GUINÉZ MARCOS PANTOJA,  
DIRETOR GERAL.